



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

4097
ORIGINAL

PROJETO DE LEI Nº 92/2023



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 97.000,00 (NOVENTA E SETE MIL REAIS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, inserindo no Orçamento Geral vigente, até o limite de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

12 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

06 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – TRANSFERÊNCIA DIRETA

2.224 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

873	3.1.90.04.00.00.00.00.1569	Contratação por tempo determinado.....	R\$ 10.777,78
874	3.1.90.11.00.00.00.00.1569	Vencimentos e vantagens fixas pessoal.....	R\$ 10.777,78
875	3.1.90.13.00.00.00.00.1569	Obrigações patronais.....	R\$ 10.777,78
876	3.1.91.13.00.00.00.00.1569	Contribuições patronais.....	R\$ 10.777,78
877	3.3.90.30.00.00.00.00.1569	Material de consumo.....	R\$ 10.777,78
878	3.3.90.36.00.00.00.00.1569	Outros serviços de terceiros pessoa física.....	R\$ 10.777,78
879	3.3.90.39.00.00.00.00.1569	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....	R\$ 10.777,78
880	4.4.90.51.00.00.00.00.1569	Obras e instalações.....	R\$ 10.777,78
881	4.4.90.52.00.00.00.00.1569	Equipamentos e material permanente.....	R\$ 10.777,78

Câmara Municipal de Arroio dos Ratos

Largo do Mineiro, 135 – Fone/Fax: (51) 3656-1399 - CNPJ 88.363.072/0001-44

PROTOCOLO Nº

61083
19/12/23

procuradoria@arroiodosratos.rs.gov.br

www.arroiodosratos.rs.gov.br

DATA

Simone



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Parágrafo único: Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão do excesso de arrecadação referente ao repasse efetuado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 19 de dezembro de 2023.


JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,


ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo